



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 31 de janeiro de 2024.

Mensagem nº 008/2024.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 43.179,45 (quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a obra de Construção do Espaço do Agricultor, em Conrado – 3º distrito deste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 43.179,45.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.179,45 (quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1754 - R\$ 43.179,45 (Recursos de Operações de Crédito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.029.1.092 – Construção do Espaço do Agricultor – 3º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$	43.179,45
------------------	------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 43.179,45 (quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital
2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito
2110.00.0.0.000 – Operações de Crédito - Mercado Interno
2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno
2112.57.0.0.000 – Operação de Crédito Internas para Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos Principal
2112.57.1.1.001 – Operações de Crédito – Financiamento AgeRio nº 2023002427
Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos-

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal